



TC 003.346/2013-7

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de Porto dos Gaúchos – MT.

Recorrente: Revelino Braz Trevisan.

DESPACHO

Registro, inicialmente, que atuo neste processo em substituição à ministra Ana Arraes, nos termos da Portaria TCU 287, de 16 de outubro de 2014.

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Revelino Braz Trevisan contra o acórdão 4.542/2014-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial constituída a partir da conversão de representação encaminhada ao TCU acerca de irregularidades na aquisição de unidade móvel de saúde (UMS) apuradas pela “Operação Sanguessuga” que investigou o esquema de fraude e corrupção na execução de convênios do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 4 de novembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Ministro-Substituto